



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA**

P O R T A R I A N.º 056/2005

MÔNICA ELIAS DE LUCCA, JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI,
ETC.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único, do art.
1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – CNCJG,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos
processos e instalação dos equipamentos no Prédio da Receita Federal em que
funcionará provisoriamente o Fórum desta Comarca, para a realização das obras de
reforma para a Instalação da Segunda Vara.

RESOLVE:

PRORROGAR A SUSPENSÃO dos prazos processuais e
atividades regulares na Comarca de Imbituba até a data de 20 de novembro de 2005, a
fim de que os servidores possam reestruturar o cartório e permitir o bom atendimento dos
Srs. Advogados e Jurisdicionados.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em
regime de plantão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Remeta-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria
Geral da Justiça, Membros do Ministério Público e Subseção da OAB de Imbituba.

Imbituba, 11 de novembro de 2005.

MÔNICA ELIAS DE LUCCA
Juíza de Direito e Diretora do Foro